

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 95, de 22 de abril de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Art. 4º da Portaria Inmetro n.º 096/2008, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não-invasiva, resolve:

Aprovar em caráter provisório os modelos WS-501, WS-502 e WS-1300 de manômetros eletrônicos digitais destinados à medição não-invasiva da pressão arterial humana, marca TECHLINE, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Techline Comercial Importadora Exportadora e Serviços Ltda.

Endereço: Rua Diogo Moreira, 132, 3º andar, cj. 301, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05423-010

2 FABRICANTE

Nome: Nihon Seimitsu Sokki Co, Ltd.

Endereço: 2508-13 Nakago, Komochi Kitagunma, Gunma, Japão

3 IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS

Instrumento de medição: manômetro eletrônico digital.

Modo de pressurização: automático

Marca: Techline

Modelos: WS-501, WS-502 e WS-1300

País de origem: Japão

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se referem a presente Portaria possuem as seguintes características:

a) Faixa de medição: 40 mmHg a 250 mmHg

b) Resolução: 1 mmHg

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital que, conectado a uma braçadeira, permite a medição da pressão arterial.

5.1 Dispositivo indicador digital: constituído de mostrador de cristal líquido, sem lente de aumento, com 6 dígitos de sete segmentos para indicação da pressão e símbolos diversos. Ao ser ligado, o instrumento aciona momentaneamente todos os segmentos e símbolos.

5.2 Ajuste de zero: ao ser ligado, o instrumento verifica se há pressão residual. Caso exista, ele realiza automaticamente o ajuste de zero.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.074061/2007.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O instrumento deverá portar as seguintes inscrições em local facilmente visível:

- a) “mmHg”;
- b) “TECHLINE”.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações inicial e subseqüentes: devem ser realizadas de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-097;

8.1.1 Para a realização do ensaio de erro de indicação é necessário habilitar o modo de ensaio do instrumento, o que é realizado colocando as pilhas com o botão liga/desliga pressionado por 3 segundos.

8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 4.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos

9.1.1 Vista frontal do manômetro eletrônico modelo WS-501;

9.1.2 Vista frontal do manômetro eletrônico modelo WS-502;

9.1.3 Vista frontal do manômetro eletrônico modelo WS-1300.

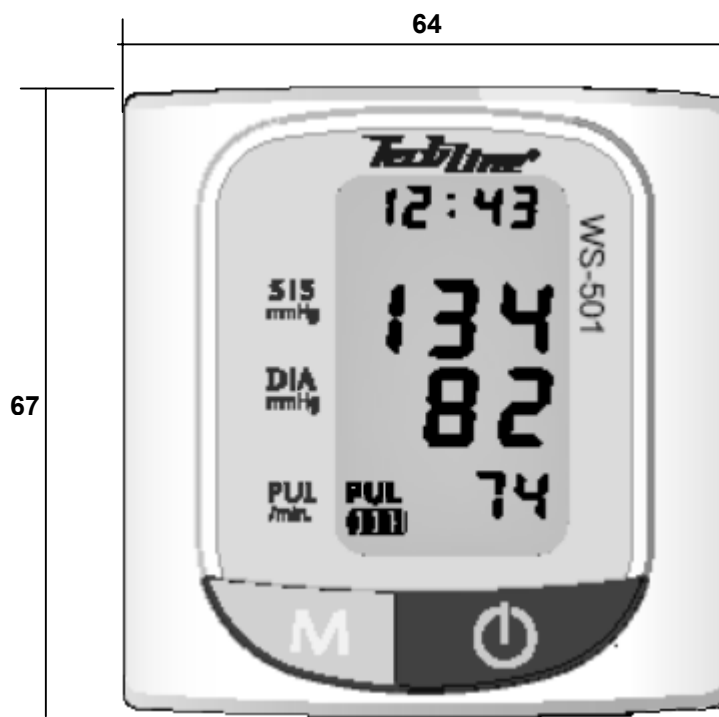
10 VALIDADE

A aprovação de modelo a que se refere a presente Portaria é válida até 31 de dezembro de 2008.

11 VIGÊNCIA

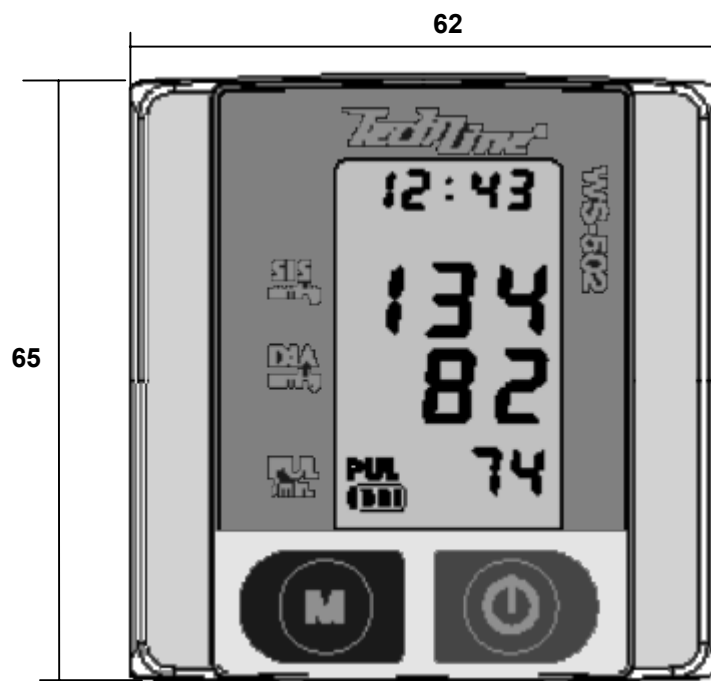
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



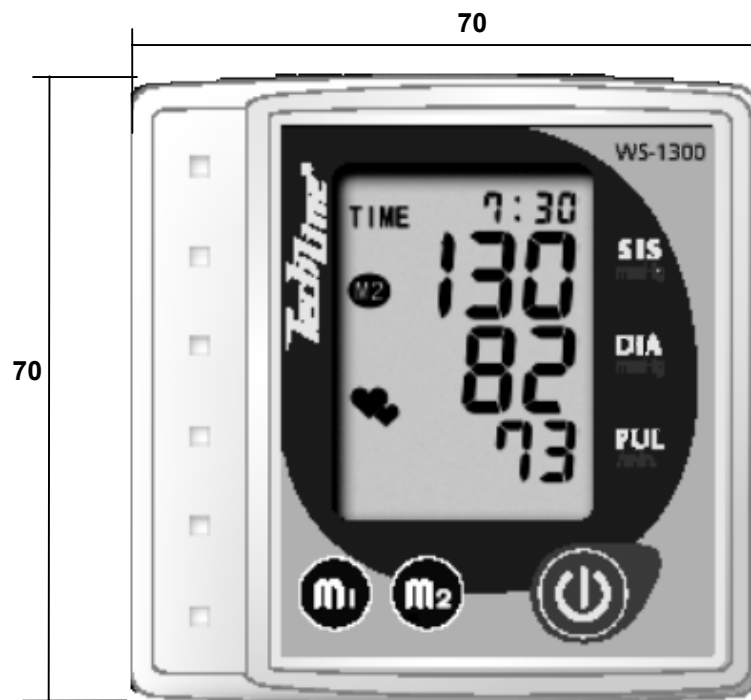
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 95, DE 22 DE abril DE 2008

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	NIHON SEIMITSU SOKKI CO, LTD.	mm
	VISTA FRONTAL DO MANÔMETRO ELETRÔNICO MODELO WS-501	ESCALA: S/E
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 95, DE 22 DE abril DE 2008

	FABRICANTE: NIHON SEIMITSU SOKKI CO, LTD.	COTAS EM: mm
	VISTA FRONTAL DO MANÔMETRO ELETRÔNICO MODELO WS-502	ESCALA: S/E
		ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 95, DE 22 DE abril DE 2008

	FABRICANTE: NIHON SEIMITSU SOKKI CO, LTD.	COTAS EM: mm
	VISTA FRONTAL DO MANÔMETRO ELETRÔNICO MODELO WS-1300	ESCALA: S/E
		ANEXO: 03